

PUBLICADO DOC 13/01/2007

PARECER CONJUNTO Nº 1838/2006 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 624/06**.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereadora Marta Costa, que visa dispor sobre aviso a ser fixado nos locais que especifica, especialmente em dependências sanitárias ou onde ocorrer contato ou preparação de alimentos, de modo a estimular a população a prevenir doenças alertando-as para a necessidade de manter as mãos lavadas.

O projeto pode prosperar, visto que não encontra óbices legais, pois trata de assunto de predominante interesse local, estando amparado nos artigos 23, II, 30, I, e 196 da Constituição Federal, bem como no art. 13, I, da lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Administração Pública e de Saúde, Promoção Social e Trabalho entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se. **FAVORAVELMENTE**.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 21-12-06
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ademir da Guia

Farhat

João Antonio

Jooji Hato

Jorge Borges

Soninha

Ushitaro Kamia

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aurélio Nomura

Goulart

José Américo

Lenice Lemos

Wadih Mutran

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Atilio Francisco

Cláudio Prado

José Ferreira – Zelão

Noemi Nonato

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Carlos Rodrigues

Francisco Chagas

Juscelino Gadelha

Marta Costa

Natalini

Paulo Fiorilo

Russomanno